

Prêmio Egresso Destaque da Unicamp

Regulamento Interno do Instituto de Química

Considerando o **artigo 1º** da Deliberação CONSU-A-014/2023, de 01/08/2023, o **Prêmio Egresso Destaque da Unicamp** visa o “reconhecimento de egressos(as) da Universidade que tenham se destacado em suas áreas de atuação profissional”.

Cada egresso(a) pode ser contemplado(a) uma única vez, independente da categoria do Prêmio, sendo elas "**egresso de graduação**", "**egresso de pós-graduação**" e "**egresso de curso técnico**".

Em atendimento ao Artigo 5º. da Deliberação CONSU-A-014/2023, ficam estabelecidos os seguintes critérios para elegibilidade ao **Prêmio Egresso Destaque da Unicamp 2023, modalidade “egresso de pós-graduação”**:

Artigo 1º - São elegíveis ao Prêmio estudantes egressos(as) que obtiveram o título de mestre e/ou doutor no Programa de Pós-Graduação em Química do Instituto de Química há pelo menos **10 (dez) anos**.

Artigo 2º - A premiação será feita anualmente, em forma de rodízio dentre as seguintes áreas, de acordo com a seguinte sequência:

- 1) Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação e Gestão na Universidade, Institutos de Pesquisa e áreas afins;
- 2) Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação e Gestão na indústria, empresas de prestação de serviço, empreendedorismo empresarial, startups e áreas afins do setor privado voltadas à atividade química.
- 3) Educação (Ensino de Química) e Difusão do Conhecimento;

Parágrafo Único: Para o **Prêmio Egresso Destaque da Unicamp 2023** modalidade “egresso de pós-graduação” do Instituto de Química, o rodízio entre as áreas se inicia com área 1.

Artigo 3º - A inscrição de egresso(a) de graduação do IQ interessado(a) em concorrer ao “Prêmio Egresso Destaque da Unicamp” deverá ser realizada através do e-mail: premioiq@unicamp.br, aos membros da Comissão Julgadora, contendo:

- 1) Foto (formato .jpeg)
- 2) Curriculum Vitae
- 3) Carta Motivacional

§1º. O(a) egresso(a) deverá demonstrar reconhecida liderança e destaque em sua área de atuação, comprovados pela apresentação de um Curriculum Vitae, em formato PDF. Documentos comprobatórios poderão ser solicitados para análise pela Comissão Avaliadora.

§2º. O(a) egresso(a) deverá anexar uma Carta Motivacional, no máximo de 2 páginas, em formato PDF, onde demonstre e justifique sua inscrição ao Prêmio, de forma a atender o estabelecido no artigo 1º da Deliberação CONSU-A-014/2023. É desejável que o(a) egresso(a) apresente na carta os motivos que indicam, além de excelência em sua trajetória como profissional na área de atuação, possíveis retornos e relacionamentos com o IQ ou outros instituto e faculdades da Unicamp. Também é desejável que apresente possível atuação de caráter inclusivo/social em sua profissão.

Artigo 4º - Os candidatos devem estar necessariamente cadastrados na plataforma Alumni Unicamp. O cadastramento é feito no endereço <https://unicamp-alumni.org.br/>

Artigo 5º - São considerados inelegíveis ao Prêmio Egresso do Instituto de Química, os casos previstos no **§2º** do **Artigo 4º** da Deliberação CONSU-A-014/2023 bem como docentes e funcionários(as) aposentados da Unicamp.

Parágrafo Único: São considerados elegíveis ex docentes ou funcionários da Unicamp, não aposentados, e que se desligaram da Universidade e tenham mais de 10 anos de atividade após o desligamento da Universidade.

Artigo 6º - A Comissão Julgadora levará em consideração os seguintes critérios para a definição do(a) premiado(a):

- a) Percurso Profissional dentro da sua área de atuação
- b) Impacto da atuação profissional na sociedade e em sua área de atuação
- c) Empreendedorismo e inovação.

Artigo 7º - Considerando o **Artigo 8º** da Deliberação CONSU-A-014/2023, a Comissão Julgadora indicará 01 (um)(a) egresso(a) para receber o Prêmio mediante emissão de parecer circunstanciado que destaque as atividades desenvolvidas pelo(a) candidato(a) para fazer jus à premiação.

Artigo 8º - O(a) contemplado(a) será convidado(a) a ministrar a Aula Magna para os ingressantes nos cursos de graduação em Química no ano subsequente à premiação.

Artigo 9º - Casos omissos serão decididos pela Comissão Julgadora.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Inacio Ramos, COORDENADOR DE PÓS-GRADUAÇÃO**, em 28/09/2023, às 17:31 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
746CC498 3981459F 8BD619A0 78D0116A

